



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 177/2024**

Contratante:	<b>MUNICÍPIO DE IRATI</b>
Interveniente:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Contratato:	<b>MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA</b>
Objeto:	contratação, com fornecimento parcelado, de serviços de Gerenciamento da Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva de Veículos Automotores e Equipamentos, incluindo Pneus, Óleos Lubrificantes e Lavação, em uma ampla rede credenciada de oficinas, autopeças ou concessionárias, no Modelo de Autogestão, vedada a cobrança de taxas secundárias, mensalidades e similares da rede credenciada, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO VII), durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços
Processo:	PAL nº 0062/2023-e, Pregão nº 0093/2023
Contrato	Nº 0177/2024
Data	04/11/2024 à 04/11/2025

**CONSIDERANDO**, a necessidade de segregação dos contratantes no instrumento contratual;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adequação para fins de utilização dos serviços contratados;

**CONSIDERANDO**, que não haverá alteração do objeto licitado e que tal destinação refere-se única e especificamente para divisão dos valores e faturamento das notas fiscais;

**CONSIDERANDO**, que o Fundo Municipal de Saúde de Irati, elaborou contrato próprio, diferindo-se do mesmo valor contratado pelo Município de Irati;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

**CONSIDERANDO**, o comum acordo entre contratante e contratado, nos termos do artigo 124, da Lei 14.133/2021, procede-se a seguinte alteração:

Art. 1º. Para que seja suprimido como contratante o **Fundo Municipal de Saúde** inscrito sob o CNPJ nº 12.403.446/0001-46.

Art. 2º. O presente termo aditivo não possui efeitos “*ex nunc*”.

Art. 3º. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Art. 4º. Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes, e terá a mesma vigência do contrato original.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Irati, 11 de novembro de 2024

**MUNICÍPIO DE IRATI**  
**NEURI MEURER**  
CONTRATANTE

**MAXIFROTAS SERVIÇOS DE**  
**MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**  
HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS  
CONTRATADO

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA**  
**CINCATARINA**

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
INTERVENIENTE

**TESTEMUNHAS:**

**MARCOS HENRIQUE KEHL**

**LIDIONEI JOÃO FERRARI**

MAT. 13278/04

MAT. 14208/01